

NOTA OFICIAL Nº. 021/2024**RIO DE JANEIRO, 07/02/2024.**

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para o conhecimento de todos aqueles que devem obediência a legislação em vigor, publica-se o seguinte:

A - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**B - CONSELHO FISCAL****C – PRESIDÊNCIA****D – DIRETORIA****1 – CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES 2024****1.1 CONVOCAÇÃO SELEÇÃO CARIOCA SUB 16 MASCULINA**

A Vôleirio vem por meio desta, convocar os atletas e comissão técnica, relacionados abaixo, para representar o Rio de Janeiro no Campeonato Brasileiro de Seleções 2024 – Categoria Sub 16 Masculino.

Apresentação: 20/02/2024**Local:** Fluminense Football Club**Horário:** 19h30**Atletas Convocados:****FLUMINENSE F.C.**

1. Rafael Rosenblatt Koatz
2. Caio Albert Lacativa
3. David Chrystian Mendes de Andrade
4. Gustavo Coutinho Barbosa Kemper
5. João Roberto Gomes Assumpção
6. João Leonardo Coentro Silva

C.R. FLAMENGO

7. Guilherme Paiva Bittencourt
8. Henrique de Souza Stoll
9. Arthur Rodrigues Brasileiro



10. Rodrigo N. Imbassahy de Mello
11. Gabriel Oheb Sion Schneider
12. Lucca Perazzo Amaral Ferreira

TIJUCA T.C.

13. Carlos Victor Dantas Valerio
14. João Francisco de Sá Neto
15. João Vitor Guimarães Moraes
16. Landman Soares Tavares

GRAJAÚ C.C.

17. Eduardo Henrique Rocha Teixeira Silva
18. Arthur de Castro Silva
19. Arthur Cabral de Almeida
20. Anderson Silva dos Santos
21. Breno de Souza Teixeira

Comissão Técnica:

Técnico: Yuri Souza de Paula
Assistente Técnico: Fernando Meireles de Holanda
Assistente Técnico: Marcos Vinicio Marciano de Carvalho
Auxiliar Técnico: Gabriel da Silva Oliveira
Preparador Físico: Roberto Athanasio Rodrigues

3 – SUPERLIGA FEMININA BET7K – 2023/2024**3.1 ALTERAÇÃO DE GINÁSIO DE JOGO, POR SOLICITAÇÃO DO MANDANTE****➤ JOGO Nº 96 – SESC RJ FLAMENGO x FLUMINENSE**

LOCAL: **DE: TIJUCA T.C.**

PARA: MARACANÃZINHO

(mesma data e horário)

➤ JOGO Nº 97 – SESC RJ FLAMENGO x A. A. SÃO CAETANO

LOCAL: **DE: TIJUCA T.C.**



PARA: MARACANÃZINHO

(mesma data e horário)

➤ **JOGO Nº 108 – SESC RJ FLAMENGO x OSASCO SÃO CRISTOVÃO SAÚDE**

LOCAL: **DE: TIJUCA T.C.**

PARA: MARACANÃZINHO

(mesma data e horário)

4 – CONVOCAÇÃO DAS DUPLAS PARA O CIRCUITO SUL-AMERICANO DE VÔLEI DE PRAIA

Segue abaixo a convocação das duplas de vôlei de praia para a 5ª etapa do Circuito Sul-Americano de Vôlei de Praia temporada 2023/2024, que será realizada entre os dias 01 e 03 de março de 2024, em **Montevideú, Uruguai.**

Dupla feminina:

Vitória Mendonça de Souza Rodrigues (RJ) / Hegeile Almeida dos Santos (CE)

E – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

1 – RESULTADO DE JULGAMENTO

1.1 SESSÃO DE JULGAMENTO REALIZADA EM 23/01/2024

Processo Disciplinar Desportivo nº 008/2023

Ref. Competição: Campeonato Estadual – Temporada 2023 Sub 21 Masculino - Data da partida:
02.12.2023

Denunciados: LUCAS GONÇALVES, atleta do Fluminense Football Club com fulcro no art. 258 do CBJD

Relatoria: Dra. Talita Novaes



Com a palavra, a procuradoria e os denunciados apresentaram suas respectivas testemunhas. Em seguida, o auditor e relator do Processo Desportivo nº 008/2023, Dra. Talita Novaes, iniciou a leitura do relatório, desenvolvendo análise sobre o ocorrido. Finda a fase introdutória, a Procuradoria realizou a sustentação oral, seguida pelo Dr. Salgado Brandão.

Ato seguinte, **foi apresentado o voto do relator do processo que entendeu pela prescrição.**

Não foi requerida a lavratura de acordão no processo julgado pela Comissão Disciplinar.

Processo Disciplinar Desportivo nº 011/2023

Ref. Competição: Campeonato Estadual – Temporada 2023 Sub 15 Feminino - Data da partida: 13.12.2023

Denunciados: MARCOS ANTONIO CARVALHO, técnico do Fluminense Football Club – com fulcro no art. 191, III do CBJD.

Relatoria: Dr. Matheus Zanon Gonçalves Carlos

Com a palavra, o auditor e relator do Processo Desportivo nº 011/2023, Dr. Matheus Zanon, iniciou a leitura do relatório, desenvolvendo análise sobre o ocorrido. Finda a fase introdutória, a Procuradoria realizou a sustentação oral, seguida pelo Dr. Salgado Brandão, na defesa do Fluminense.

Ato seguinte, foi apresentado o voto do relator do processo que entendeu pela absolvição. Em sentido divergente, o Dr. Gabriel Sandoval **entendeu pela condenação no artigo 191, III, aplicando pena mínima, convertida em advertência nos termos do art. 191, §3º do CBJD. Os demais auditores acompanharam a divergência.**

Não foi requerida a lavratura de acordão no processo julgado pela Comissão Disciplinar.

Processo Disciplinar Desportivo nº 012/2023

Ref. Competição: Campeonato Estadual – Temporada 2023 Sub 21 Feminino - Data da partida: 08.12.2023

Denunciados:

NOVA ERA VÔLEI CLUBE, entidade de prática desportiva com fulcro nos arts. 191, III c/c 206 do CBJD.

Relatoria: Dr. Tadeu Soares

Com a palavra, o auditor e relator do Processo Desportivo nº 012/2023, Dr. Tadeu Soares, iniciou a leitura do relatório, desenvolvendo análise sobre o ocorrido. Finda a fase introdutória, a Procuradoria realizou a sustentação oral.

Ato seguinte, foi apresentado o voto do relator do processo que **entendeu pela condenação do denunciado, sendo aplicado multa de R\$ 2.500,00 no que tange ao art. 206 do CBJD e R\$ 100,00 relativo ao art. 191, III do CBJD, sendo reduzida pela metade em virtude do artigo 182 do CBJD, totalizando assim no valor de R\$ 1.300,00.** Os demais auditores presentes acompanharam o voto do relator.

Não foi requerida a lavratura de acordão no processo julgado pela Comissão Disciplinar.

1.2 SESSÃO DE JULGAMENTO REALIZADA EM 30/01/2024

Processo Disciplinar Desportivo nº 009/2023

Ref. Competição: Campeonato Estadual – Temporada 2023 Sub 21 Masculino - Data da partida: 05.12.2023

Denunciados:

RAFAELA CASTILHO, técnica da equipe Grajaú Country Club com fulcro no art. 258 do CBJD ANDRÉ TEIXEIRA, auxiliar técnico da equipe Tijuca Tênis Clube com fulcro no art. 258 do CBJD LEONARDO LEÃO, diretor de esportes da equipe Grajaú Country Club com fulcro no art. 243-D do CBJD FELIPE SILVA MIRANDA, atleta da equipe Tijuca Tênis Clube com fulcro no art. 243-C do CBJD.

Relatoria: Dr. Gabriel de Lima Sandoval Santos

Com a palavra, o auditor e relator do Processo Desportivo nº 009/2023, Dr. Gabriel Sandoval, iniciou a leitura do relatório, desenvolvendo análise sobre o ocorrido. A Procuradoria apresentou a testemunha, o Sr. Severo Neto, delegado da partida. Finda a fase introdutória, a Procuradoria, seguida pelos denunciados realizaram a sustentação oral.

Ato seguinte, foi apresentado o voto do relator do processo que **entendeu pela absolvição do Sr. Leonardo Leão, bem como pela prescrição da denúncia no que tange a Sra. Rafaela Castilho e o Sr. André Teixeira, bem como do Sr. Felipe Miranda em virtude da desclassificação para o art. 258 do CBJD.**

Não foi requerida a lavratura de acordão no processo julgado pela Comissão Disciplina.



Franco José Vieira Neto
Presidente

